

ADITAMENTO nº 09

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000654-7

CONTRATO nº 091/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 017/2022

OBJETO DO CONTRATO: Execução de reconstrução e reforma dos muros de arrimo em unidades educacionais dentro do Município de São Paulo – LOTE 3 – pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ E FREGUESIA/BRASILÂNDIA (EMEF Prof. Milena Benedicto, CEI Jardim Monjolo, EMEF Júlio de Oliveira, EMEF GAL. Liberato Bitencourt).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76, e pelo Diretor de Projetos **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa, a empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.654.446/0001-88, com sede na Rua Marcelino Champagnat, 590, Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP 04.114-000, representada por seu Diretor **RENATO CESAR IGNÁCIO**, portador do RG Nº 23.590.538-09 e CPF nº 266.232.448-16, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., para **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, nos termos da documentação acostada ao doc. SEI nº 147996265 .

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 144815559, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços, **reduzindo** do contrato o valor de -R\$1.393.307,83 que representa -24,43% sobre o valor atual do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$496.975,96 que representa 8,71% sobre o valor atual do contrato, uma diferença em -R\$896.331,87 sobre o valor atual do contrato, ou ainda -15,71%. Desta forma, fica alterado **o valor do contrato de R\$5.703.687,49** (cinco milhões setecentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), **para R\$4.807.355,62** (quatro milhões oitocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº145383622, sem alteração dos atuais prazos contratuais

CLÁUSULA QUARTA

A contratada tem 10 (dez) dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, de de 2025 .

SPObras:

ALEXANDRE JANINI

Diretor Administrativo e Financeiro

JORGE BAYERLEIN

Diretor de Projetos

Contratada:

RENATO CESAR IGNÁCIO

Diretor